

Nota Técnica - SEI nº 16/2026/AUDIN-HU BRASIL

Processo nº 23477.015890/2026-09

INTERESSADO: DOF - Diretoria de Orçamento e Finanças, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria

Nota Técnica Definitiva - Auditoria Interna

CONSIDERAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA ACERCA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO 1º TRIMESTRE DE 2026

POR QUE A AUDITORIA INTERNA REALIZOU ESSE TRABALHO?

O Conselho Fiscal da Rede HU Brasil em reunião realizada no dia 21/05/2013, registrou na Ata da 10ª reunião, a solicitação para que a Auditoria Interna realizasse análises nas demonstrações contábeis da Rede HU Brasil e que apresentasse suas manifestações ao Conselho, com objetivo de subsidiar os conselheiros nas tomadas de decisão.

Em atendimento ao Conselho Fiscal a partir de agosto de 2013 a Auditoria Interna passou a redigir e apresentar Notas Técnicas nas reuniões de apreciação das demonstrações contábeis da Rede Hu Brasil, contendo sua manifestação acerca das demonstrações contábeis da Empresa.

Além disso, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, atribui a auditoria interna as seguintes responsabilidades:

Art. 9º (...)

§ 3º A auditoria interna deverá:

I - ser vinculada ao Conselho de Administração, diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria Estatutário;

II - ser responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

(...)

Desse modo, a auditoria interna emite trimestralmente opiniões sobre a adequação dos controles internos relativos aos registros contábeis, visando adequar as inconformidades identificadas para mitigar os riscos de distorções relevantes nas demonstrações financeiras anuais.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Considerando especificamente o escopo definido neste trabalho, executado o trabalho de auditoria interna, atuando-se como terceira linha e observando-se a necessária independência, no sentido de verificar a conformidade e a regularidade do processo de elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, é possível concluir que os saldos existentes nas contas do Siafi estão adequadamente representados nas demonstrações contábeis do primeiro trimestre de 2026, elaboradas com base na Lei nº 6.404/76.

No que se refere aos aspectos da contabilidade pública, considerando o escopo avaliado, não foram identificadas inconformidades que prejudiquem a informação apresentada.

Sumário:

[INTRODUÇÃO:](#)

[INFORMAÇÕES:](#)

[METODOLOGIA APLICADA:](#)

[ESCOPO DE AVALIAÇÃO:](#)

[RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES:](#)

[RESULTADOS QUE IMPACTAM A CONTABILIDADE PÚBLICA SEM PREJUDICAR A INFORMAÇÃO CONTÁBIL APRESENTADA SOB O ASPECTO DA CONTABILIDADE SOCIETÁRIA.](#)

CONCLUSÃO:

NOTA TÉCNICA DEFINITIVA Nº 16/2026-AUDIN/HU BRASIL

DATA: 10/06/2026.

UNIDADE AVALIADA: Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF

CIDADE: Brasília

UF: DF

1. INTRODUÇÃO:

A auditoria teve como objeto as demonstrações contábeis da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU Brasil), elaboradas de acordo com a legislação vigente. Importante destacar que a HU Brasil por ser uma empresa pública dependente está obrigada a elaborar e publicar as demonstrações contábeis de acordo com as regras da contabilidade societária, a Lei nº 6.404/1976 e as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC aplicadas à contabilidade societária, sendo esses demonstrativos objeto de avaliação e aprovação da Assembleia Geral da Empresa. Ademais, além da contabilidade societária, a Rede HU Brasil está obrigada a operar o Siafi na modalidade total, devendo por consequência, seguir as normas da contabilidade pública, Lei nº 4.320/1964 e Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público NBC-TSP.

Cabe à Auditoria Interna emitir uma opinião técnica conforme Art. 107 inciso V do Estatuto Social da Ebserh:

“Art. 107. À Auditoria Interna compete:

(...)

V - aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.”

2. INFORMAÇÕES:

Foram encaminhados para apreciação desta Auditoria Interna o Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração do Resultado (DR), a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e as Notas Explicativas relativas às demonstrações contábeis consolidadas do primeiro trimestre de 2026 da Rede HU Brasil.

Para as demonstrações contábeis apresentadas, os exames foram realizados pelo confronto dos saldos das demonstrações contábeis, elaboradas com base na Lei nº 6.404/76, com os saldos dos demonstrativos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi 2026), bem como os saldos do Siafi com os controles internos. A análise limita-se unicamente aos documentos apresentados.

Os saldos apresentados nas demonstrações contábeis referem-se a Sede e aos hospitais universitários filiais da Rede HU Brasil que passaram a ter a sua execução total por meio do Siafi.

3. METODOLOGIA APLICADA:

A metodologia de trabalho para avaliação das demonstrações contábeis foi estruturada com base em abordagem de avaliações contínuas, orientada por risco e materialidade, permitindo maior efetividade na identificação de inconsistências, distorções relevantes e fragilidades de controle interno ao longo do exercício social.

A atuação da equipe de auditoria interna ocorrerá de forma contínua durante os períodos, e não apenas ao encerramento das demonstrações contábeis trimestrais. Esse acompanhamento permanente possibilitará maior tempestividade na identificação de desvios, inconsistências contábeis e eventos relevantes, contribuindo para correções em tempo oportuno e antes do encerramento do exercício.

A definição do escopo dos trabalhos partirá da análise dos grandes grupos de contas das demonstrações contábeis, considerando sua relevância quantitativa e potencial impacto sobre as demonstrações contábeis. Entre os grupos prioritariamente avaliados estarão, por exemplo, fornecedores, folha de pagamento, receitas, estoques, disponibilidades e demais contas representativas.

Dentro desses grupos, a equipe realizará seleção direcionada das maiores movimentações ocorridas no período, utilizando critérios de materialidade. A priorização das transações mais relevantes permitirá concentrar os procedimentos de auditoria nos eventos com maior potencial de impactar a fidedignidade das demonstrações contábeis.

Após a seleção das movimentações relevantes, serão conduzidas análises detalhadas das contas correlacionadas aos respectivos grupos contábeis, buscando compreender os reflexos cruzados das operações registradas, a coerência e a rastreabilidade documental, além da aderência às normas contábeis aplicáveis.

Baseando-se nos testes realizados, a equipe buscará responder às principais questões de auditoria relacionadas aos registros contábeis, especialmente quanto:

- à tempestividade dos registros, verificando se as transações foram reconhecidas no período correto;
- à adequada mensuração dos saldos, avaliando se os valores registrados refletem corretamente a essência econômica das operações e se estão suportados por documentação adequada;
- ao correto reconhecimento contábil, verificando conformidade com os princípios contábeis, normas aplicáveis e políticas internas da Rede HU Brasil.

Adicionalmente, a metodologia permitirá avaliar a efetividade dos controles internos associados aos processos analisados, identificando oportunidades de melhoria, mitigação de riscos.

Por fim, a equipe de auditoria realizará a conferência entre os saldos das demonstrações contábeis sob o enfoque da legislação societária e dos registros realizados pelo sistema da contabilidade pública (SIAFI). Os resultados dos trabalhos serão consolidados em Notas Técnicas Trimestrais, contendo análises, achados relativos a distorções relevantes e recomendações voltadas à melhoria da qualidade das informações contábeis e da confiabilidade das demonstrações financeiras.

4. ESCOPO DE AVALIAÇÃO:

Foram escopo de avaliação da contabilidade societária no primeiro trimestre de 2026 as seguintes contas contábeis:

Grupo de fornecedores:

- Equipamentos/Utensílios Médicos, Odontológicos (1.2.3.1.1.01.03);
- Obras em Andamento (1.2.3.2.1.06.01);
- Credores Nacionais (2.1.3.1.1.04.00);
- Serviços Técnicos Profissionais (3.3.2.3.1.01.00);
- Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional (3.3.2.3.1.02.00);
- Seguros em Geral (3.3.2.3.1.13.00).

Grupo da Folha de Pagamento:

- Adiantamento do 13º salário (1.1.3.1.1.01.01);
- Férias a pagar (2.1.1.1.1.01.03);
- Encargos FGTS sobre Férias (2.1.1.4.1.15.04);
- Encargos INSS sobre Férias (2.1.1.4.2.15.02).

Grupo de Receitas:

- Receita Diferida (2.2.9.1.1.00.00).

5. RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES:

Questão 1: As demonstrações contábeis elaboradas seguiram as leis e os normativos vigentes?

Subquestão 1.1 - Foi apresentado o conjunto completo das demonstrações contábeis?

Adequado.

Foram apresentadas para a avaliação da auditoria interna o conjunto completo das demonstrações contábeis contendo:

- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração do Resultado (DR)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Demonstração do Valor Adicionado (DVA)
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e
- Notas Explicativas relativas às demonstrações contábeis consolidadas do primeiro trimestre de 2026 da Rede HU Brasil.

O critério utilizado para análise foi a Lei 6.404/76 e suas alterações; NBC TG Estrutura Conceitual; NBC TG 26 (R5)

Subquestão 1.2 - As notas explicativas foram apresentadas compreendendo a descrição sucinta das principais políticas contábeis e outras informações elucidativas?

Adequado.

Foram apresentadas as principais práticas contábeis adotadas na Rede HU Brasil, tais como: critérios de

reconhecimento e mensuração, princípios contábeis aplicados e práticas específicas aplicadas à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

O critério utilizado para análise foi a NBC TG Estrutura Conceitual, NBC TG 05 (R3), NBC TG 23 (R2), NBC TG 26 (R5)

Subquestão 1.3 - As demonstrações contábeis foram elaboradas em estruturas adequadas e conciliadas com os saldos do Siafi?

Adequado.

No recálculo das demonstrações contábeis realizado pela equipe da Auditoria Interna não foram encontradas inconsistências nas demonstrações contábeis analisadas em relação a conciliação com o Siafi.

A diferença de R\$ 2.545.225,59 entre o Siafi e as demonstrações contábeis societárias refere-se a baixa de Adiantamentos de Salários e Ordenados. Esse fato está registrado nas notas explicativas que acompanham os demonstrativos contábeis.

O critério utilizado para análise foi NBC TG 03, NBC TG 09, NBC TG 26, NBC TG 36, ITG 09 (R1); Lei 6.404/76 e suas alterações.

Questão 2: As contas contábeis estão seguindo os normativos vigentes para reconhecimento e mensuração?

Subquestão 2.1 - As contas patrimoniais avaliadas foram reconhecidas e mensuradas de acordo com as normas vigentes?

Parcialmente adequado.

- **Adiantamento do 13º salário (R\$ 12.330.322,21) Ativo;**

A conta de adiantamento do 13º salário encerrou o primeiro trimestre com saldo de R\$ 12.330.322,21. Esse saldo refere-se aos adiantamentos efetuados na folha do mês de dezembro de 2025, atendendo às solicitações dos empregados que saíram de férias no mês de janeiro de 2026.

Cabe destacar que, no presente exercício, o registro dos adiantamentos de 13º salário deixará de ser evidenciado nas contas do ativo, tendo em vista que a STN emitiu a Orientação Técnica por meio do Comunica Siafi 2026/3531822 Regularização de Saldos Contábeis (13º salário), a saber:

“4.2.2.4 - Ao fim de cada mês, após a apropriação mensal por competência e dos pagamentos relativos ao 13º salário, deve-se realizar um confronto do saldo da conta 11.311.01.01 (13º SALÁRIO - ADIANTAMENTO) com o da conta 21111.01.02 (DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO A PAGAR), procedendo-se à baixa entre ambas pelo menor saldo das duas contas, de forma a evitar, ao longo do exercício, saldos superavaliados de adiantamentos e passivos decorrentes de 13º salário. A baixa deve ser realizada na aba ‘Outros Lançamentos’, por meio da situação CRD433.”

Em razão de uma falha de controle, o saldo não foi baixado dentro do primeiro trimestre de 2026, tendo sua baixa sido realizada apenas em abril de 2026, regularizando, assim, a conta.

Do ponto de vista da auditoria, o procedimento evidencia uma fragilidade de controle interno relacionada ao acompanhamento e à baixa tempestiva dos saldos de adiantamento de 13º salário, uma vez que o valor permaneceu registrado indevidamente até abril de 2026, embora se referisse à folha de dezembro de 2025 e houvesse saldo passivo, à partir de janeiro de 2026, para ser realizado o confronto mencionado na Orientação Técnica da STN.

Contudo, observa-se que a inconsistência foi posteriormente regularizada, não havendo indícios de prejuízo financeiro ou pagamento indevido, mas apenas inadequação quanto ao momento do reconhecimento e da baixa contábil do saldo.

Dessa forma, a equipe considera que não há necessidade de emissão de achados, mas recomenda o fortalecimento dos controles de conferência e conciliação contábil mensal, especialmente quanto às rotinas de baixa de adiantamentos, de modo a assegurar a correta evidenciação patrimonial e a observância do regime de competência.

- **Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo (R\$ 161.573.591,21) - Passivo;**

Analisando a Conta Contábil 2.1.3.1.1.04.00 Contas a Pagar Credores Nacionais, constatou-se que no primeiro trimestre do exercício de 2026, ocorreram 89.947 lançamentos que constituíram uma obrigação a pagar ou o efetivo pagamento dessa dívida pela empresa. Buscou a Auditoria inicialmente verificar os lançamentos de reconhecimento das obrigações de maior valor, considerando para tal, contas a pagar superiores a R\$1.500.000,00. Importante ressaltar que os lançamentos dos pagamentos geralmente ocorrem de forma automática.

Foram então verificados 21 lançamentos que totalizaram R\$ 41.986.513,99, sendo de forma correlata realizado verificação de lançamento nas contas 12311.01.03 -Equipam/Utensílios Médicos, Odonto, Lab e Hosp; 12321.06.01 - Obras em Andamento; 22891.29.00 - Arrendamento Operacional a Pagar; 33231.01.00 - Serviços Técnicos Profissionais; 33231.02.00 - Serviços de Apoio Adm, Técnico e Operacional e 33231.13.00 - Seguros em Geral.

Essas contas identificadas serão objeto de apuração mais detalhada nas análises das demonstrações dos próximos trimestres, possibilitando uma visão ampliada dos principais fatos contábeis que impactam o grupo de fornecedores. Ademais, na análise correlata das contas, identificaram-se algumas classificações indevidas na conta 33231.02.00 - Serviços de Apoio Adm. e Técnico -, além do não reconhecimento, pelo regime de competência, de algumas despesas.

Em relação à conta 3.3.2.3.1.13.00 - Seguros em Geral -, identificou-se o lançamento de um seguro reconhecido na

contabilidade pelo regime de caixa, ou seja, com a despesa reconhecida integralmente na data do pagamento. Esse lançamento distorceu o resultado da conta no mês de janeiro, além de deixar de apropriar uma pequena parcela da despesa no exercício anterior. Esses fatos são melhor relatados nas análises das contas na seção seguinte.

Importa mencionar que, na verificação da amostra selecionada dos lançamentos da Conta Contábil 2.1.3.1.1.04.00 - Contas a Pagar Credores Nacionais -, não foram identificadas despesas de exercícios anteriores sem o devido reconhecimento.

Critérios utilizados:

O critério utilizado para análise foi a NBC Estrutura TG Conceitual, Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

Subquestão 2.2 - As contas de resultado foram reconhecidas e mensuradas de acordo com as normas vigentes?

Parcialmente Adequado.

- **Despesa - Seguros em Geral (R\$ 2.227.433,84);**

Analisando a Conta Contábil 3.3.2.3.1.13.00 - Seguros em geral, constatou-se que no exercício de 2026, até o fechamento do primeiro trimestre, ocorreram 38 lançamentos que resultaram em um saldo de R\$ 2.227.433,84. Esta Conta recebe lançamentos decorrentes apropriação mensal da despesa com seguros proporcional ao período de abrangência da apólice.

Quando ocorre o pagamento da apólice o valor total gera um ativo que deverá ser apropriado mensalmente na despesa no decorrer do contrato do seguro.

Dos lançamentos registrados no primeiro trimestre, observou-se que a apólice do seguro de responsabilidade civil para administradores, no montante de R\$ 2.190.000,00, foi registrada integralmente na despesa no mês de janeiro de 2026. Considerando que a apólice tem vigência de 23/11/2025 a 23/11/2026, a despesa antecipada (ativo) deveria ter sido registrado em novembro de 2025 e as parcelas de despesas apropriadas mensalmente desde então.

Considerando que a falta de apropriações mensais impacta os resultados por trimestres, sugere-se que a Diretoria de Orçamento e Finanças avalie a reclassificação da referida despesa.

- **Despesa - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico (R\$ 11.147.840,46);**

Na verificação dos lançamentos foi possível identificar a utilização equivocada da conta 33231.02.00 - Serviços de Apoio Adm, Técnico para pagamento de serviço de fornecimento de alimentos e mão de obra, quando poderia ser utilizada a conta 33231.12.00 - Fornecimento de Alimentação, uma vez que a maior parte da despesa se dá com os insumos fornecidos, e o serviço prestado também se enquadra como um fato contábil classificado nessa conta. Essa situação ocorreu no Hospital de Clínicas de Uberlândia (UG 156654) totalizando um montante de R\$5.414.363,66.

Na amostra selecionada também foi possível identificar 6 lançamentos de liquidação de serviços continuados que reconheciam a despesas de novembro e de dezembro de 2025 no presente exercício. Essas situações identificadas ocorreram na Sede da HU Brasil (UG155007) e no Hospital de Clínicas de Uberlândia (UG 156654), totalizando R\$11.147.840,46.

Mesmo existindo o empenho no ano anterior, o que acerta a situação orçamentária, fica o reconhecimento pelo regime de competência para essas despesas prejudicado, impactando no resultado do exercício. Essa situação já foi evidenciada no Achado 6.2.1 da Nota Técnica - SEI nº 23/2025/AUDIN-EBSERH (52725218) que avaliou as demonstrações do 2º trimestre de 2025. A recomendação ainda se encontra em aberta, ficando a gestão de realizar estudos sobre a implementação de mecanismos que permitam a adoção do regime de competência para as despesas decorrentes de contratos continuados.

Critérios Utilizados:

O critério utilizado para análise foi a NBC Estrutura TG Conceitual / Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) Parte II, item 2.4.

Nas demais contas avaliadas no período, não foram identificadas situações relevantes que demandem comentários adicionais por parte da equipe de auditoria. Os procedimentos realizados indicaram que os saldos e movimentações analisados estão adequadamente suportados pela documentação apresentada, não sendo observadas inconsistências que justificassem apontamentos complementares na presente nota técnica.

6. RESULTADOS QUE IMPACTAM A CONTABILIDADE PÚBLICA SEM PREJUDICAR A INFORMAÇÃO CONTÁBIL APRESENTADA SOB O ASPECTO DA CONTABILIDADE SOCIETÁRIA.

Com base nas avaliações realizadas, não foram identificadas situações que indiquem distorções relevantes sob a ótica da contabilidade pública, considerando os princípios, normas e procedimentos aplicáveis ao setor público.

7. MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:

Por meio do Ofício - SEI nº 103/2026/SC/CCONT/DOF-HU Brasil, a Diretoria de Orçamento e Finanças apresentou a seguinte manifestação acerca da Nota Técnica Preliminar:

1. Em atenção à Nota Técnica Preliminar, Doc. SEI 61346199, que apresenta as considerações dessa Auditoria Interna acerca das Demonstrações Contábeis referente ao período de 01 janeiro de 2026 a 31 de março de 2026, esta Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF manifesta ciência e concordância com as conclusões registradas, no sentido de que os saldos constantes no SIAFI encontram-se adequadamente representados nas demonstrações contábeis societárias elaboradas conforme a Lei nº 6.404/1976, bem como quanto à inexistência de inconformidades relevantes sob o enfoque da contabilidade pública, no escopo avaliado.

2. Registra-se que os apontamentos consignados na referida Nota Técnica apresentam caráter predominantemente voltado ao aperfeiçoamento de controles internos, à padronização de procedimentos e ao fortalecimento da governança, não tendo sido identificadas distorções relevantes capazes de comprometer a fidedignidade das informações contábeis divulgadas.

3. Quanto aos pontos de melhoria indicados, esta DOF entende pertinente o encaminhamento às áreas responsáveis para adoção das providências cabíveis, conforme segue:

3.1 Coordenadoria de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira(DOF):

a) Regularizar a apropriação da despesa com o contrato de Seguros em Geral, no valor de R\$ 2.227.433,84.

b) Reforçar junto a gestão a necessidade de implementar ações para mitigar a ocorrência de reconhecimento de despesa de contrato continuado em exercício diverso ao fato gerador da despesa.

3.2 Superintendência (HC-UFU):

a) Regularizar a classificação da despesa de Serviços de Apoio Administrativo, Técnico, no valor de R\$ 5.414.363,66). Reforçar junto a gestão a necessidade de implementar ações para mitigar a ocorrência de reconhecimento de despesa de contrato continuado.

b) Reforçar junto a gestão a necessidade de implementar ações para mitigar a ocorrência de reconhecimento de despesa de contrato continuado em exercício diverso ao fato gerador da despesa.

4. Diante do exposto, esta DOF reitera a concordância com o teor da Nota Técnica, ao tempo que faz o devido encaminhamento em cópia às áreas mencionadas, para conhecimento e providências quanto às recomendações para implementação de melhorias e aperfeiçoamento da gestão.

Conforme exposto na manifestação recebida da Diretoria de Orçamento e Finanças, a área concorda com o teor da presente Nota Técnica e encaminha os apontamentos às áreas responsáveis, visando ao aperfeiçoamento dos controles internos.

8. CONCLUSÃO:

Considerando especificamente o escopo definido neste trabalho, executado o trabalho de auditoria interna, atuando-se como terceira linha e observando-se a necessária independência, no sentido de verificar a conformidade e a regularidade do processo de elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, é possível concluir que os saldos existentes nas contas do SIAFI estão adequadamente representados nas demonstrações contábeis do primeiro trimestre de 2026, elaboradas com base na Lei nº 6.404/76.

No que se refere aos aspectos da contabilidade pública, considerando o escopo avaliado, não foram identificadas inconformidades que prejudiquem a informação apresentada.

9. ENCAMINHAMENTOS:

8.1 à Presidência da Rede HU Brasil para conhecimento;

8.2 à Vice-Presidência para conhecimento;

8.3 à Diretoria de Orçamento e Finanças para conhecimento;

8.4 ao Comitê de Auditoria para conhecimento;

8.5 ao Conselho Fiscal para conhecimento e deliberação;

8.6 ao Conselho de Administração para conhecimento e deliberação.

10. ASSINATURAS:

Assinado eletronicamente

Francisca Noberto da Silva Oliveira

Analista Administrativo – Contabilidade HULW-UFPB

Assinado eletronicamente

Gabriel Aragão Wright

Auditor-Chefe HC-UFPE

Assinado eletronicamente

Leonardo Fernandes Lins de Vasconcelos

Assessor da Auditoria Interna

CRC/DF 021462/O

Assinado eletronicamente

Renata Maria Guedes Costa Bezerra

Técnico em Contabilidade HC-UFPE

De acordo,

Assinado eletronicamente
Marcus Vinicius de Azevedo Braga
Auditor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius De Azevedo Braga, Auditor(a)**, em 10/06/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Fernandes Lins de Vasconcelos, Assessor(a)**, em 10/06/2026, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria Guedes Costa Bezerra, Técnico(a) em Contabilidade**, em 10/06/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Aragão Wright, Auditor(a)**, em 10/06/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Noberto da Silva Oliveira, Analista Administrativo**, em 10/06/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61711803** e o código CRC **8720FD4D**.

Referência: Processo nº 23477.015890/2026-09 SEI nº 61711803